

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT.
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº:	P716341/2017
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DO IPEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço. Aqui traduzido em **MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)**

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decreto Municipal nºs 11.251 de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DO IPEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2017, às 13h30min.

6.2. HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DE 13h30min às 13h45min.

6.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de **Fortaleza-CE**.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.055-090, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte é **14.125.0016.2195.0001** - Elemento de Despesa **33.90.30** e **33.90.39** - Fonte **3302** - Manutenção e Funcionamento Administrativo.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 3

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem **12.8**; poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração; **9.7.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação; **9.7.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

9.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do Anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado expressamente o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF.

a.1) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registro de firma individual ou outro documento com a natureza de ato constitutivo, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, com os respectivos limites.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 4

b.1) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

b.2) Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

b.3) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

c) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

10.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

10.3.1. Cada licitante somente poderá credenciar um representante na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente um licitante.

10.3.2. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, se sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos na letra “d”, acima.

10.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5.1. No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 5

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ÓRGÃO:
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA
NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
ÓRGÃO:
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

12.2. Proposta de Preços, contendo:

- a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
- b. Indicação do **percentual de desconto** sobre o preço unitário máximo da mão de obra (hora/homem trabalhada), estabelecida no Anexo I deste edital, que **não poderá ser superior a 30% (trinta por cento)**;
- c. Indicação do **percentual de desconto** sobre o valor das peças e acessórios genuínos, para todos os veículos que compõe a frota do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, que **não poderá ser superior a 30% (trinta por cento)**;
- d. Indicação do **cálculo do Valor Global da Proposta (VGP)**, obtido através da aplicação da fórmula constante do **item 17 do Termo de Referência** deste Edital;
- e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.3. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por item, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do objeto.

12.3.4. O LICITANTE VENCEDOR SERÁ AQUELE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR GLOBAL.

12.4. Deverá constar ainda da proposta a **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratada.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 6

12.5. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.6. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.

12.7. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.8. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.

12.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1 O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 7

2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.4.2. Declaração formal, sob as penas cabíveis, de que, caso CONTRATADA, disporá de oficina com uma área edificada e coberta de no mínimo de 200 m² (duzentos metros quadrados), para a preservação segura dos veículos em seu poder, com pelo menos 03 (três) elevadores automotivos para facilitar e agilizar a execução da manutenção dos veículos, dispondo também de todos os equipamentos necessários para execução de serviços de funilaria e pintura.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 13.5.1 acima.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 8

13.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado também o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 9

14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

14.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento FGTS relativos a eles.

14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 10

14.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

14.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro;

14.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

14.6.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômica financeira.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV – Modelo de DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

b) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **Maior Percentual de Desconto** e as demais com descontos até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 11

- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance cotado pelos demais participantes, ou seja, deve sempre cobrir a oferta do concorrente.
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 12

m) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias/classificatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor;

n) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

16.4.2. O disposto no subitem 16.4.1 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.4.3. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

16.4.4. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 13

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

19.2. A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência do titular da origem desta licitação.

19.3. No caso de interposição de recurso, após sua decisão, o titular da origem desta licitação adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 14

Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

20.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

20.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VI – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.5. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não será exigida garantia contratual.

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 15

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

23.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

23.8. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.09. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac-símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br,

23.10. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

23.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 16

quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

23.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

23.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (**entregar junto com a Ficha de credenciamento**)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (**entregar junto com a Proposta de Preços**)

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

CIENTE: Rogério de Alencar Araripe Pinheiro

Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Nome: OAB:

Aprovado: (JURÍDICO)

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 17

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA –
IPEM/FORT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DO IPEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Para que o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEM/FORT exerça suas atividades atinentes à política e o ao sistema Nacional de Metrologia, como órgão delegado ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, utilizando-se de veículos para locomoção de servidores, transporte de pesos, cargas e materiais para serviços fins, estes veículos precisam de manutenção.

Diante do exposto solicitamos contratação de pessoa jurídica para manutenção da frota de oficial de veículos deste Órgão, com o objetivo de realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários.

4. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR PARA PEÇAS 70% DO VE (R\$)	VALOR PARA SERVIÇOS 30% DO VE.(R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.	211.100,00	147.770,00	63.330,00
TOTAL GERAL				211.100,00

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 18

- *Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários.*

5. QUANTIDADES

5.1. A quantidade de peças e de serviços será de acordo com a necessidade do órgão. Entretanto para controle da despesa, o limite a ser pago com a realização do objeto desta licitação, para um período de 12 (doze) meses, será **dividido em 70% (setenta por cento) deste para aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos que equivale ao valor de R\$ 147.770,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais) e 30% (trinta) para a prestação de serviços que equivale o valor de R\$63.330,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta reais)**. Levando em consideração um valor anual total estimado de **R\$ 211.100,00 (duzentos e onze mil e cem reais)**

6. DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS

6.1. O preço das peças e acessórios genuínos, lubrificantes e produtos afins a serem substituídos e utilizados na execução dos serviços serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo prestador dos serviços, tomando-se como referência o preço constante na Tabela de Preços de Peças e Acessórios Genuínos do Fabricante de cada veículo, que estiver em vigor na data do fornecimento. Levando em consideração um valor anual estimado de **R\$ 147.770,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais)** para compra de peças quando necessário, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

6.2. As peças substituídas que não forem genuínas (das montadoras), poderão ser substituídas por peças originais com valor máximo de 90% do valor das peças genuínas.

7. DESCONTO PERCENTUAL DE SERVIÇOS

7.1. O preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será cobrado com base na quantidade de horas de trabalho necessárias à sua execução multiplicada pelo preço unitário da hora/homem trabalhada, conforme tabela tempária anexa.

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão realizados no prazo abaixo determinado:

8.1.1. Suspensão: até 01(um) dia útil;

8.1.2. Mecânica em geral: até 03(três) dias úteis;

8.1.3. Retífica de motor: Até 04 (quatro) dias úteis;

8.1.4. Solda, funilaria e pintura: até 05 (cinco) dias úteis; para serviços maiores a combinar com a contratante.

8.1.5. Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;

8.1.6. Serviços de Ar Condicionado: 02(dois) dias úteis.

8.1.7. Reboque dentro de Fortaleza, veículo para a oficina até 04 (quatro) horas.

9. LOCAL E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá comprovar que possui estrutura mínima de instalações, equipamentos e recursos humanos, conforme referido a seguir:

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 19

9.2. INSTALAÇÕES

-Disponer de oficina própria, com área edificada e coberta de, no mínimo 200 m² (duzentos metros quadrados), para a preservação segura dos veículos em seu poder.

9.3. EQUIPAMENTOS

- *Disponer de pelo menos 03 (três) elevadores automotivos para facilitar e agilizar a execução da manutenção dos veículos, dispor também de todos os equipamentos necessários para execução de serviços de funilaria e pintura.*

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados em 02 (duas) etapas:

10.1. PRIMEIRA ETAPA: *Será realizada uma manutenção geral, corretiva e preventiva, em cada veículo com conclusão prevista no prazo máximo de 30 (trinta) dias para toda a frota. Nessa fase o veículo será submetido a uma revisão geral e recuperado com a substituição de peças que forem necessárias.*

10.2. SEGUNDA ETAPA: Será realizada uma manutenção corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, em cada veículo que apresentar defeito e/ou problemas.

10.2.1. Os serviços executados e as peças a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo CONTRATANTE. Para tanto, serão submetidos ao recebimento provisório;

10.2.2. Caso seja necessária a substituição da peça, a CONTRATADA deverá apresentar um diagnóstico no prazo máximo de 24 horas, demonstrando a necessidade da troca, devendo a CONTRATANTE, aprovar tal substituição;

10.2.3. A contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento. Devendo ser removido o veículo, do local onde se encontra, até a oficina da CONTRATADA; Para dentro da área de Fortaleza, poderá ser cobrado pela contratada até 1,50 do valor do homem/hora, para fora da área de Fortaleza, será combinado com a contratante o valor km rodado;

10.2.4. Ao chegar às dependências da CONTRATADA, esta deverá checar a situação dos problemas do veículo. Em seguida providenciará o levantamento das reais necessidades, determinando em orçamento as peças a serem substituídas e os serviços a serem executados, encaminhando o orçamento de peças e serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos desta licitação ao Setor de Transportes da CONTRATANTE para a devida autorização dos serviços;

10.2.5. O prazo de garantia dos serviços de mão de obra não será inferior a 90 (noventa) dias e o prazo de garantia das peças serão os dados pelo fabricante, sendo os certificados de garantias das peças enviadas ao CONTRATANTE para o controle de prazos;

10.2.6. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Setor de Transportes da CONTRATANTE;

10.2.7. Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias;

10.2.8. As peças e acessórios que vierem a ser substituídos deverão ser genuínos da marca do fabricante correspondente a cada veículo e deverão ser entregues junto com o certificado de garantia dado pelo fabricante;

10.2.9. A empresa vencedora, obrigatoriamente, na data de entrega de orçamentos das peças obedecerá aos preços da Tabela Oficial de Peças dos Fabricantes, correspondente montadora dos veículos;

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 20

10.2.10. A manutenção preventiva e corretiva, inclusive as trocas de peças, será realizada de acordo com a necessidade do órgão e após a aprovação de orçamento detalhado através de relatório apresentado ao CONTRATANTE pela CONTRATADA;

10.2.11. A contratante designará um servidor, cujo propósito será o acompanhamento do serviço e sua obrigação acessória de fornecimento quando houver e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo;

10.2.12. A *CONTRATADA* ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

11. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados compreendem: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS.

11.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Abrange todos os serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando evitar possíveis falhas, a exemplo de:

11.1.1. Revisão do sistema elétrico geral;

11.1.2. Revisão e regulagem do sistema de alimentação de combustível;

11.1.3. Alinhamento de direção, balanceamento e cambagem de rodas;

11.1.4. Revisão do sistema de ar condicionado;

11.1.5. Revisão e eliminação de ruídos na suspensão;

11.1.6. Revisão da caixa de direção mecânica e hidráulica;

11.1.7. Revisão do sistema de freios;

11.1.8. Revisão na caixa de câmbio e diferencial;

11.1.9. Troca de óleo do motor, caixa de direção, caixa de marcha e diferencial;

11.1.10. Complementação de fluido de freios;

11.1.11. Recarga e limpeza de baterias;

11.1.12. Reabertos em rotores, revisão de contatos elétricos, trocas de led's, conectores e lâmpadas e instalação de sirenes dos sinalizadores visual e auditivo;

11.1.13. *Outros serviços mecânicos que se fizerem necessários para prevenção e melhoria das condições operacionais do veículo;*

11.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: Corresponde a todos os serviços executados para corrigir falhas, defeitos ou danos nos equipamentos e veículos que se encontram, por esta razão, indisponíveis para o uso normal ou funcionando em condições precárias, a exemplo de:

11.2.1. Recuperação do sistema elétrico geral;

11.2.2. Recuperação de sistema de alimentação de combustível;

11.2.3. Funilaria, capotaria e pintura;

11.2.4. Recuperação de ar condicionado, com reposição de gás;

11.2.5. Recuperação de suspensão de um modo geral;

11.2.6. Recuperação de caixa de direção mecânica e hidráulica;

11.2.7. Recuperação dos sistemas de freios;

11.2.8. Retífica de motores;

11.2.9. Recuperação da caixa de câmbio e diferencial;

11.2.10. Serviço de conserto de PNEUS;

11.2.11. Outros serviços mecânicos que se fizerem necessários;

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 21

11.2.12. Recuperação de Rotores e Sirenes com enrolamento de bobinas e sistema elétrico geral dos sinalizadores visual e sonoro;

11.3. Não serão pagos valores referentes à mão de obra, para os serviços abaixo relacionados, devendo ser pagos a CONTRATADA apenas os valores relativos aos preços dos produtos repostos (peças, acessórios, lubrificantes etc.):

11.3.1. Substituição de lâmpadas e/ou fusíveis;

11.3.2. Troca de acessórios, tais como: limpadores de para-brisa, espelhos retrovisores, faróis, etc;

11.3.3. Calibragem de pneus;

11.3.4. Troca ou complementação de Óleo ou fluidos de qualquer natureza;

11.3.5. Troca de pneus (rodízio); etc.

11.3.6. Lavagem externa e aspiração interna dos veículos sempre que for realizado o serviço da oficina.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

12.1.1. Executar o serviço através de mecânicos especializados em multimarcas tais como: **FORD, VOLKSWAGEN, TOYOTA, MITSUBISHI, RENAULT E HONDA**, tendo pelo menos 02 (dois) profissionais com experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de carteira de trabalho assinada.

12.1.2. Deverão fazer parte da execução dos serviços as pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE, solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

12.1.3. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.1.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

12.1.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.1.6. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais atuações administrativas e judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao CONTRATANTE;

12.1.7. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos em manutenção, obrigando-se a devolvê-los em boas condições de uso;

12.1.9. Estar sempre disponível para os serviços do CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato;

12.1.10. Informar a CONTRATANTE sempre que ocorrer algum fato imprevisto relacionado com a execução dos serviços, principalmente quando houver algum acontecimento que possa causar dano ou comprometer a segurança de veículo sob sua responsabilidade;

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 22

12.1.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente pelos veículos do CONTRATANTE sob sua responsabilidade e pelos seus produtos.

12.1.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

13.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

13.4. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará a CONTRATADA as penalidades e generalidades previstas neste Edital;

13.5. Aplicar as penalidades previstas neste Edital, na hipótese da CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato trouxer a CONTRATANTE;

13.6. O direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária **14.125.0016.2195.0001** - Elemento de Despesa **33.90.30** e **33.90.39** - Fonte de Recurso **3302** - Manutenção e Funcionamento Administrativo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços e do fornecimento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da efetiva entrega e lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e da seguinte forma:

15.1.1. O pagamento da manutenção preventiva e da manutenção corretiva somente ser efetuado se os serviços forem efetivamente efetuados e terá um preço correspondente ao preço unitário da hora trabalhada x quantidade de horas para a realização do serviço;

15.1.2. O pagamento da peça fornecida só será efetuado se a peça for efetivamente fornecida terá um preço correspondente ao desconto percentual sobre o preço da tabela oficial dos fabricantes;

15.1.3. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

15.1.4. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

15.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1. Todos os serviços de Manutenção Corretiva a serem executados deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, ou o que ocorrer primeiro;

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 23

16.1.1. No ato da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar as peças que foram substituídas e fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal;

16.1.2. Ocorrendo defeito durante o período da garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.1.3. O pagamento da peça fornecida só será efetuado se a peça for efetivamente fornecida terá um preço correspondente ao desconto percentual sobre o preço da tabela oficial dos fabricantes;

16.2. Os orçamentos dos serviços a serem executados, deverão ser primeiramente aprovados pelo gestor do contrato, que emitirá a ordem de serviço.

17. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS:

17.1. Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente proposta que conjugue, simultaneamente, a MELHOR OFERTA DE DESCONTO DA HORA TRABALHADA E A MELHOR OFERTA DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, e que, ao final conjugue, após aplicação da fórmula abaixo, obtendo o menor VGP E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

17.1.1. No julgamento das propostas e lances verbais, DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O MENOR VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VGP) que será apurado da seguinte forma, considerando o menor preço obtido:

VGP = 0,7 (VHP – DPP) + 0,3 (VMO – DPMO)

Onde:

VGP = Valor Global da Proposta;

0,7 = Peso do Valor das Peças no total dos serviços;

VHP = Valor Hipotético das Peças;

DPP = Desconto Percentual sobre as Peças (DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS);

0,3 = Peso do Valor da Mão de Obra no total dos serviços;

VMO = Valor da Mão de Obra (DESCONTO DA HORA TRABALHADA);

DPMO = Desconto Percentual sobre a Mão de Obra

Para aplicação da fórmula, deverão ser considerados os seguintes valores:

VHP - Valor Hipotético das Peças = R\$ 120,00

VMO – Valor da Mão de Obra = R\$ 100,00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 24

18.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

18.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

18.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

18.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

18.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

19.2. Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

19.3. Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o descrito neste termo, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

19.4. Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

19.5. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

19.6. Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

20.1. Quanto à entrega:

20.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no setor de transporte do Ipem, no endereço, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

20.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

20.2. Quanto ao recebimento:

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 25

20.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.

20.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do executado certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

20.2.3. O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

20.2.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

21.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INCLUSOS NO PLANO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Nº	PLACAS	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
----	--------	-------	--------	------------	-------------

MOTO					
1	HYA-6711	HONDA	MOTO	2005/2005	GASOLINA/ALCOOL

PEQUENO PORTE					
2	HSH-0401	FORD	Courier	2005/2005	GASOLINA/ALCOOL
3	ILC-1852	VOKSWAGEM	Polo	2003/2003	GASOLINA/ALCOOL
4	OIJ-2591	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
5	OIJ-2601	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
6	OIJ-2631	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
7	OIJ-2641	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
8	OIJ-2651	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
9	OIJ-2681	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
10	OIJ-2691	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
11	OIJ-2701	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
12	OIJ-2731	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
13	OIJ-2751	RENAULT	Sandero	2011/2012	GASOLINA/ALCOOL
14	HXO-5974	VOKSWAGEM	Saveiro	2003/2003	GASOLINA

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 26

15	HXO-6014	VOKSWAGEM	Saveiro	2003/2003	GASOLINA
16	HXO-6054	VOKSWAGEM	Saveiro	2003/2003	GASOLINA
17	IVS-3467	RENAULT	Kangoo	2014/2014	GASOLINA
18	PMO-8717	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
19	PMP-1997	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
20	PMP-2247	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
21	PMP-4757	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
22	PMT-5097	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
23	PMU-2427	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
24	PMW-7157	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
25	PMY-5967	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
26	PMZ-4237	RENAULT	Kangoo	2014/2015	GASOLINA/ALCOOL
27	ORQ-3475	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
28	ORQ-3485	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
29	ORQ-3495	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
30	ORQ-3505	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
31	ORQ-3515	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
32	ORQ-3525	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
33	ORQ-3545	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
34	ORQ-3555	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
35	ORQ-3565	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL
36	ORQ-3575	RENAULT	Kangoo	2013/2014	GASOLINA/ALCOOL

MÉDIO PORTE

37	HVU-7409	TOYOTA	Hilux	1998/1998	DIESEL
38	HVU-7429	TOYOTA	Hilux	1998/1998	DIESEL
39	HVR-3309	VOKSWAGEM	Kombi	1998/1998	GASOLINA/ALCOOL
40	HWU-8953	MITSHUBISH	L-200	2005/2005	DIESEL

GRANDE PORTE

41	INS-6675	VOKSWAGEM	Caminhão	2006/2006	DIESEL
----	----------	-----------	----------	-----------	--------

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 27

23. TABELAS TEMPÁRIAS:

As tabelas tempárias estão em horas centesimal, em que a cada 15 minutos equivale a 25 centésimos de horas, para facilitar o cálculo do orçamento.

23.1. Motos

1	AMORTECEDOR (CADA) SUBSTITUIR	0,60
2	BATERIA CARGA	2,00
3	BENGALA (CADA) ALINHAR	2,00
4	BOBINAS 2 (INTERNA) SUBSTITUIR	1,30
5	BUCHA DA BALANÇA SUBSTITUIR	1,40
6	BUCHA DA COROA SUBSTITUIR	0,60
7	BUCHA DO CAVALETE CENTRAL SUBSTITUIR	1,30
8	CABO DE EMBREAGEM SUBSTITUIR	0,70
9	CABO DE FRICÇÃO SUBSTITUIR	0,70
10	CABO DO ACELERADOR SUBSTITUIR	0,70
11	CABO DO VELOCÍMETRO SUBSTITUIR	0,70
12	CAIXA DE DIREÇÃO SUBSTITUIR	3,00
13	CÂMBIO REVISÃO	4,00
14	CAPA BANCO SUBSTITUIR	0,70
15	CARBURADOR SUBSTITUIR / REVISAR	1,10
16	CARÇAÇA DO FAROL SUBSTITUIR	0,70
17	CAVALETE SUBSTITUIR	1,10
18	CHAVE DE LUZ SUBSTITUIR	1,00
19	CORRENTE DE COMANDO SUBSTITUIR / REGULAR	2,00
20	CUBO DIANTIANTEIRO SUBSTITUIR	3,00
21	CUBO TRASEIRO SUBSTITUIR	3,00
22	DESCANÇO SUBSTITUIR	0,60
23	DESCARBONIZAÇÃO	2,00
24	EIXO DO PIÃO SUBSTITUIR	2,00
25	EMBREAGEM REV	2,00
26	ESCAPAMENTO SUBSTITUIR	0,70
27	ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA SUBSTITUIR	1,20
28	ESTRIBO SUBSTITUIR	0,90
29	FRENTE COMPLETA DESMONTAR	3,00
30	FILTRO DE AR SUBSTITUIR	0,30
31	FILTRO DE ÓLEO SUBSTITUIR	0,30
32	IGNIÇÃO SUBSTITUIR	1,50
33	KIT TRACAO SUBSTITUIR	1,20

**EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 28

22.2. Pequenos e médio porte

		VEICULO	VEICULO
	AR CONDICIONADO	PEQUENO	MEDIO
1	ACUMULADOR OU FILTRO (CONJUNTO) DO CONDICIONADOR DE AR – SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,30
2	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO COND DE AR NA VÁLVULA DE EXPANSÃO - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,30
3	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO COND DE AR NO ACUMULADOR OU FILTRO - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00
4	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO COMPRESSOR - SUBSTITUIÇÃO	1,30	1,30
5	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO CONDENSADOR - SUBSTITUIÇÃO	0,90	1,00
6	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO EVAPORADOR - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,30
7	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDIC. DE AR NO(S) INTERRUPTOR(ES) DE PRESSÃO - SUBS	1,00	1,00
8	BOTÃO DO CONTROLE DA VENTILAÇÃO E/OU AQUECIMENTO E/OU CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00
9	CABO DE CONTROLE DA TEMPERATURA DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,30	0,50
10	CABO DE CONTROLE DA VENTILAÇÃO OU DO CONDICIONADOR DE AR - REMOVER E INSTALAR	0,20	0,30
11	COMPRESSOR DO CONDICIONADOR DE AR (CONJUNTO) - SUBSTITUIÇÃO	2,00	2,00
12	CONDENSADOR DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	2,00	2,00
13	CONJUNTO DE CONTROLE DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00
14	CONJUNTO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00
15	CORREIA DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00
16	EVAPORADOR DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	5,00	5,00
17	FILTRO DE CABINE - SUBSTITUIÇÃO	0,50	0,50
18	INTERRUPTOR DE ALTA PRESSÃO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,50	0,50
19	INTERRUPTOR DE BAIXA PRESSÃO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,50	0,50
20	JOGO DE DRENO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00
21	MANGUEIRAS E/OU TUBOS DE GÁS DO COND DE AR DE SUÇÃO E DESCARGA DO COMPRESSOR - SUBS	1,40	1,40

**EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 29

22	NÚCLEO (OU MIOLO) DA VÁLVULA DE SERVIÇO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,90	0,90
23	RELÉ DO MÓDULO DE CONTROLE DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,20	0,20
24	RELÉ DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - SUBSTITUIÇÃO	0,20	0,20
25	RESISTOR DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO (SISTEMA COM CONDICIONADOR DE AR) - SUBSTITUIÇÃO	0,40	0,40
26	SISTEMA DO CONDICIONADOR DE AR - TESTE, DESCARGA E RECARGA	1,00	1,00
27	VÁLVULA DE EXPANSÃO - SUBSTITUIÇÃO	1,40	1,40
28	VEDADOR, SEDE E/OU ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DO COMPRESSOR - SUBSTITUIÇÃO	1,50	1,50

	ELETRICOS E ELETRONICOS	VEICULO PEQUENO
29	ALTERNADOR – REVISÃO	2,50
30	ALTERNADOR – SUBSTITUIR	1,00
31	BATERIA – RECARGA	0,50
32	BATERIA - REMOVER E INSTALAR	0,30
33	BICO INJETOR ELETROMAGNÉTICO - REMOVER E INSTALAR	0,50
34	BOBINA DE IGNIÇÃO - SUBSTITUIR	0,20
35	BÓIA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL – SUBSTITUIR	1,00
36	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - REMOVER, INSTALAR E TESTAR	1,00
37	BUZINA	0,50
38	CABO DO VELOCIMETRO – SUBSTITUIR	0,50
39	CHAVE DE SETA	1,00
40	CHAVE DE SETA COM AIR BAG	2,00
41	CHICOTE ELÉTRICO DE LIGAÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO – SUBSTITUIR	1,00
42	CILINDRO DE IGNIÇÃO	1,00
43	COMUTADOR DE PARTIDA – SUBSTITUIR	1,00
44	CONJUNTO DE FAROL – SUBSTITUIR	1,00
45	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO	0,40
46	INTERRUPTOR DE ÓLEO – SUBSTITUIR	0,30
47	INTERRUPTOR DE RÉ – SUBSTITUIR	0,30
48	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA – SUBSTITUIR	0,30
49	INTERRUPTOR DO FAROL – SUBSTITUIR	0,50
50	INTERRUPTOR DO RADIADOR – SUBSTITUIR	0,50
51	LÂMPADA DE DIREÇÃO (SETA)	0,30
52	LÂMPADA DE FAROL	0,30
53	LÂMPADA DE FREIO	0,30
54	LÂMPADA DE LANTERNA	0,30
55	LÂMPADA DE RÉ	0,30

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 30

56	LEITURA COMPUTADOR BORDO		1,00
57	MEDIDOR DE FLUXO DE AR- SUBSTITUIR		0,40
58	MOTOR DE PARTIDA – REVISÃO		2,00
59	PAINEL DE INSTRUMENTOS – SUBSTITUIR		1,00
60	PARTIDA FRIA – REVISÃO		2,00
61	REGULAGEM DE FAROIS (par)		0,20
62	SENSOR DE ESTACIONAMENTO – INSTALAÇÃO		1,50

63	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - REMOVER E INSTALAR		
64	SINALEIRA - RELE - SUBSTITUIR	0,20	0,20
65	SOM COM AUTO FALANTES – INSTALAÇÃO	1,50	1,50
66	SONDA DE TEMPERATURA DO AR - REMOVER E INSTALAR	0,50	0,80
67	SONDA LAMBDA - REMOVER E INSTALAR	0,50	0,80
68	UNIDADE ELETRICA DO COMPUTADOR DE BORDO - REMOVER E	1,00	1,00
70	VENTILADOR DO MOTOR – SUBSTITUIR – REPARAR	1,00	1,00
71	VIDRO DE ACIONAMENTO ELETRICO	1,00	1,00

	INJEÇÃO ELETRÔNICA		VEICULO MÉDIO
		VEICULO PEQUENO	1,00
73	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - MEDIR	0,20	0,30
74	BOMBA DO COMBUSTÍVEL – SUBSTITUIR	1,00	1,00
75	CABO DO ACELERADOR - SUBSTITUIR	1,00	1,00
76	FILTRO DE AR - EXAMINAR OU SUBSTITUIR	0,20	0,20
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - SUBSTITUIR	0,20	0,20
78	LIMPAR BICO - ULTRASSOM	0,50	0,50
79	LIMPAR RESERVATÓRIO PARTIDA A FRIO	0,60	0,60
80	RASTREAMENTO INJEÇÃO	2,00	2,00
81	REMOVER E INSTALAR BICO MULTI	1,50	1,50
82	SENSOR SONDA LÂMBDA	0,50	0,50
83	SENSOR TEMPERATURA	0,80	0,80
84	TANQUE COMBUSTIVEL – LIMPEZA C/ INSTALAÇÃO	2,50	2,50

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 31

85	TANQUE COMBUSTIVEL – SOLDA C/ INSTALAÇÃO	3,50	3,50
86	TANQUE COMBUSTIVEL – SUSBTITUIR	2,00	2,00
	MOTOR	VEICULO PEQUENO	VEICULO MÉDIO
87	ARREFECIMENTO LIMPEZA	2,00	2,00
88	BOMBA D'ÁGUA - SUBSTITUIR	1,50	1,50
89	BOMBA DE ÓLEO - SUBSTITUIR	1,00	2,00
90	CABEÇOTE - REVISAR OU SUBSTITUIR	7,00	10,00
91	CÁRTER - ELIMINAR VAZAMENTO	0,50	0,80
92	COLETOR DO ESCAPAMENTO	2,00	2,00
93	COMANDO DE VÁLVULAS - SUBSTITUIR	4,00	6,00
94	CORREIA ALTERNADOR	0,50	0,50
95	CORREIA DENTADA	2,00	3,00
96	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1,50	2,00
98	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR - SUBSTITUIR	1,00	1,50
99	ENGRENAGEM GIRABREQUIN C/ CORREIA	2,50	2,50
100	ESCAPAMENTO DO MOTOR – SUBSTITUIR	1,50	1,50
101	ESCAPAMENTO FINAL	0,60	0,60
102	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	0,60	0,60
103	ESCAPAMENTO PRIMÁRIO	0,60	0,60
104	GARGALO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,50	1,50
105	HÉLICE DO VENTILADOR - SUBSTITUIR	1,00	1,00
106	JUNTA CABEÇOTE	2,00	3,00
107	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	2,00	3,00
108	JUNTA COLETOR DESCARGA	1,20	1,50

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 32

109	JUNTA TAMPA VÁLVULA	1,50	2,00
110	MANGUEIRAS DO RADIADOR - SUBSTITUIR	2,00	2,50
111	MOTOR - REGULAGEM COMPLETA	3,00	3,00
112	MOTOR - REMOVER E INSTALAR	4,00	5,00
113	MOTOR - REPARAR COMPLETAMENTE	20,00	22,00
114	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA -BRISA/REVISÃO	0,60	0,60
115	RADIADOR REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	1,80	2,00
116	RESPIRO DO MOTOR/LIMPEZA	1,00	1,00
117	RETENTOR COMANDO	2,80	3,50
118	RETENTOR DA POLIA	4,00	4,80
119	RETENTOR DO VOLANTE	3,00	4,50
120	SELO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO	0,60	0,60
121	SELO DO BLOCO DO MOTOR	2,00	2,00
122	SELO DO CABEÇOTE FRONTAL	2,00	2,00
123	SUB QUADRO MOTOR	0,60	0,60
124	SUPORTE DIANTEIRO	1,00	1,80
125	SUPORTE LATERAL (cada)	1,50	2,00
126	TUBO ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	1,00	1,00
127	TUBO DE ÁGUA MOTOR	0,60	0,60
128	TUBO RETORNO DO COMBUSTÍVEL	1,00	1,00
129	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	0,30	0,50
130	VELAS DE IGNIÇÃO (jogo)	0,15	0,15

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 33

FREIOS

131	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - SUBSTITUIR	1,00	1,00
132	CILINDRO DA RODA TRASEIRO. - SUBSTITUIR E SANGRAR	1,00	1,00
133	CILINDRO MESTRE DE FREIO - SUBSTITUIR E SANGRAR	2,00	2,00
134	CORRETOR DE FRENAGEM - SUBSTITUIR - EQUALIZADORA	1,00	1,00
135	FLEXÍVEL DO FREIO DA RODA DIANTEIRO. - SUBSTITUIR - (2 LADOS)	0,50	0,50
136	FLUIDO DE FREIO - SUBSTITUIR	1,00	1,00
137	FREIO DE ESTACIONAMENTO - REGULAR	0,30	0,30
138	FREIOS – SANGRIA POR RODA	0,20	0,20
139	FREIOS DIANTEIROS - SUBSTITUIR	1,50	1,50
140	FREIOS TRASEIROS - SUBSTITUIR	2,00	2,00
141	HIDROVÁCUO DE FREIO OU SERVO FREIO – SUBSTITUIR	2,00	2,00
142	JOGO DE LONAS DE FREIO TRASEIRO. (2 LADOS)	1,00	1,00
143	PASTILHA DE FREIO (2 LADOS) - SUBSTITUIR	1,00	1,00
144	PEDAL DE FREIO - REGULAR	1,00	1,20
145	PINÇA DE FREIO - SUBSTITUIR	1,00	1,00
146	REPARO DE CILINDRO MESTRE - SUBSTITUIR	2,00	2,00
147	RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO - REMOVER, LIMPAR E INSTALAR	0,60	0,60
148	SENSOR INDICADOR NÍVEL DE FLUIDO - SUBSTITUIR	0,20	0,20
149	SISTEMA DE FREIO HIDRÁULICO - SANGRAR	1,00	1,50
150	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO. - SUBSTITUIR - CADA RODA	1,00	1,00
151	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO SERVO FREIO - SUBSTITUIR	0,80	0,80
		VEICULO PEQUENO	VEICULO
152	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO – SUBSTITUIR	0,50	0,50
153	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PAR	2,00	2,00
154	AMORTECEDOR TRASEIRO - PAR	1,50	1,50
155	ÁRVORE FLEXÍVEL DIREÇÃO C/ AIR BAG	1,50	1,50
156	BALANCEAMENTO POR RODA	0,20	0,30
157	BARRA DE DIREÇÃO (CADA)	1,00	1,00
158	BIELETAS	1,00	1,00
159	BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	2,00	2,00
160	BRAÇO PITMAN	1,00	1,00
161	BRAÇO TENSOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,00	1,00
162	BRAÇO TRANSVERSAL SUSPENSÃO	1,00	1,00
163	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	2,00	2,00
164	BUCHA DA BARRA DIREÇÃO	1,00	1,00
165	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	1,00	1,00
166	BUCHA DO ESTABILIZADOR - SUBSTITUIR	1,20	1,40
167	CAIXA DA DIREÇÃO - SUBSTITUIR	2,00	3,00
168	CAIXA DA DIREÇÃO - REMOVER, REPARAR E COLOCAR	3,00	4,00
169	CAIXA DE DIREÇÃO - AJUSTAR	1,00	1,00
170	CAMBAGEM DAS RODAS - VERIFICAR	0,60	0,80

**EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 34

171	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SUBSTITUIR	1,00	1,00
172	COIFA DE HOMOCINÉTICA EXTERNA	1,00	1,00
173	COIFA DE HOMOCINÉTICA INTERNA	1,50	1,50
174	COLUNA DA SUSPENSÃO - SUBSTITUIR 1 LADO	2,00	2,00
175	COLUNA DE DIREÇÃO	2,00	2,00
176	CONVERGÊNCIA - RODA	0,50	0,50
177	CORREIA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - SUBSTITUIR	1,00	1,00
178	CUBO DA RODA - SUBSTITUIR	1,20	1,20
179	SUSPENSÃO COMPLETA - DESMONTAGEM MONTAGEM	4,00	5,00
180	SUSPENSÃO DIANTEIRA - REAPERTAR	0,50	0,50
181	SUSPENSÃO TRASEIRA - REAPERTAR	0,50	0,50
182	EIXO DIANTEIRO	1,00	1,00
183	EIXO TRASEIRO	2,50	6,00
184	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1,00	1,00
185	FEIXE DE MOLAS	1,00	1,00
186	GUARNIÇÃO DE COLUNA – SUBSTITUIR	0,40	0,40
187	HOMOCINÉTICA EXTERNA	1,00	1,00
188	HOMOCINÉTICA INTERNA	1,50	1,50
189	MANGA DE EIXO – SUBSTITUIR	2,00	2,80
190	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	1,00	1,60
191	MOLA HELICOIDAL TRASEIRA	0,50	0,50
192	MOLDURA DO VOLANTE – SUBSTITUIR	0,40	0,40
193	PARAFUSO DA RODA - SUBSTITUIR	0,50	0,50
194	PINO CENTRAL - SUBSTITUIR - EMBUCHAR	0,70	0,70
195	PINO MESTRE DA MANGA DE EIXO - SUBSTITUIR	0,30	0,30
196	PIVÔ	1,00	1,00

197	PNEU – SUBSTITUIR – CONserto 01	0,25	0,30
198	PNEU – VULCANIZAR	0,80	1,00
199	PONTEIRA DE DIREÇÃO	0,80	1,00
200	RETENTOR DA RODA – SUBSTITUIR	2,20	2,20
201	RODA - PINTURA	1,20	1,50
202	ROLAMENTO DE RODA	2,00	2,00
203	ROLAMENTO SUPERIOR DO AMORTECEDOR - SUBSTITUIR	2,00	2,00
204	SUPORTE DO AMORTECEDOR - SUBSTITUIR	0,50	0,50
205	SUSPENSÃO – REAPERTO	0,50	0,50
206	TENSOR DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,00	1,00
207	TENSOR DE SUSPENSÃO TRASEIRA	1,50	1,50
208	TERMINAL DE DIREÇÃO	1,00	1,00
209	TORRE DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,50	1,50
210	TORRE DE SUSPENSÃO TRASEIRA	1,00	1,00
211	TRAVESSA EIXO TRASEIRO	2,00	2,00

**EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 35

212	VOLANTE DE DIREÇÃO - SUBSTITUIR	0,50	0,50
-----	---------------------------------	------	------

Transmissão		pequeno	médio
213	ALAVANCA DE MARCHAS - REVISÃO GERAL	1,00	1,00
214	CABO DA EMBREAGEM - SUBSTITUIR	0,50	0,70
215	CAIXA DE MUDANÇAS - REPARAR (REMOVIDA)	5,50	6,00
216	CAIXA DE MUDANÇAS - REPARAR E COLOCAR	3,50	3,50
217	CAIXA SATÉLITES - REPARAR (REMOVIDA)	4,00	4,50
218	COIFA DA CAIXA (cada)	1,30	1,50
219	COIFA DA RODA	0,80	1,00
220	COXIM DA CAIXA DE MUDANÇAS - SUBSTITUIR	1,00	1,00
221	DIFERENCIAL - REPARAR (REMOVIDO)	4,50	5,00
222	EMBREAGEM - PLATOR, DISCO, ROLAMENTO - SUBSTITUIR -	3,50	4,50
223	EMBREAGEM – REGULAR	0,30	0,50
224	EMBREAGEM – SANGRIA	1,20	1,40
225	HOMOCINÉTICA DA CAIXA	1,50	1,50
226	HOMOCINÉTICA DA RODA	1,00	1,00
227	HOMOCINÉTICA EXTERNA – SUBSTITUIR	1,50	1,50
228	HOMOCINÉTICA INTERNA – SUBSTITUIR	1,50	1,50
229	ÓLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS – SUBSTITUIR	0,50	0,50
230	RETENTOR DO SEMI EIXO – SUBSTITUIR	1,40	1,80
231	REVISAR	3,50	4,50
232	ROLAMENTO DA ÁRVORE PRIMÁRIA - SUBSTITUIR/REMOVER	6,50	6,50
233	SEMI EIXO DIREITO	1,30	1,50
234	SEMI EIXO ESQUERDO	1,30	1,50
235	TRAVESSA DO EIXO TRASEIRO	1,50	1,50

		VEICULO PEQUENO	VEICULO
236	ASSOALHO DO PORTA MALAS - SUBSTITUIR	6,00	8,00
237	CAIXA DE RODA – SUBSTITUIR	6,00	6,00
238	CAIXA DO ESTEPE - SUBSTITUIR	4,00	4,00
239	CAPO DO MOTOR - SUBSTITUIR	2,00	2,00
240	COLUNA DE PORTA - SUBSTITUIR	4,00	4,00
241	GRADE - SUBSTITUIR	0,50	0,50
242	LATERAL TRASEIRA - SUBSTITUIR	12,00	14,00
243	LONGARINA DIANTEIRA - SUBSTITUIR	5,00	5,00
244	LONGARINA TRASEIRA - SUBSTITUIR	6,00	6,00
245	PAINEL DIANTEIRO - SUBSTITUIR	5,00	5,00
246	PAINEL TRASEIRO - SUBSTITUIR	6,00	6,00
247	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO - SUBSTITUIR	1,00	1,00
248	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO - SUBSTITUIR	1,00	1,00
249	PARALAMA – SUBSTITUIR	2,00	2,00



EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 36

250	PORTA DIANTEIRA - SUBSTITUIR	2,00	2,00
251	PORTA TRASEIRA - SUBSTITUIR	2,00	2,00
252	TAMPA TRASEIRA (PORTA MALAS) - SUBSTITUIR	2,00	2,00
253	TETO – SUBSTITUIR	10,00	10,00

		VEICULO PEQUENO	VEICULO MEDIO
	PINTURA		
254	ASSOALHO PORTA-MALAS OU CARGA	6,00	8,00
255	CAIXAS DE ESTRIBO	3,00	4,00

256	CALAFETAÇÃO PÁRA-LAMA		
257	CALAFETAÇÃO PORTA -	1,50	2,00
258	CALAFETAÇÃO TETO	2,00	2,00
259	CALAFETAÇÃO TRASEIRA	2,00	2,00
260	CAPÔ DIANTEIRO -	6,00	7,00
261	ESPELHO RETROVISOR LATERAL	2,00	2,00
262	FRENTE COMPLETA –	24,00	28,00
263	GERAL	42,00	52,00
264	GRADE	2,00	2,00
265	LATERAIS 2 PORTAS	8,00	11,00
266	LATERAL 4 PORTAS	6,00	9,00
267	MAÇANETAS EXTERNAS	1,50	1,50
268	PAINEL DIANTEIRO	5,00	6,00
269	PAINEL TRASEIRO	4,00	5,00
270	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO PLÁSTICO	5,00	5,00
271	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO PLÁSTICO	5,00	5,00
272	PÁRA-LAMA	4,00	5,00
273	POLIMENTO CRISTALIZADO COMPLETO	6,00	8,00
274	PORTA	6,00	7,00
275	RODA	1,50	1,50
276	TAMPA PORTA-MALAS	6,00	7,00
277	TETO	8,00	8,00
278	TETO PICK-UP	5,00	5,00
	VIDRAÇARIA TAPEÇARIA	PEQUENO	VEICULO MEDIO
280	BANCO - TROCA ALAVANCA ENCOSTO – SUBSTITUIR	0,50	0,50
281	BANCO DIANTEIRO - REMOVER E INSTALAR	0,50	0,50
282	BANCOS - SOLDAR ESTRUTURA	0,50	0,50
283	BRAÇO DA PORTA – SUBSTITUIR	0,20	0,20
284	BRACO LIMPADOR PARABRISA - SUBSTITUIR	0,20	0,20
285	CANALETA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA – SUBSTITUIR	1,00	1,00
286	CINTO SEGURANCA- SUBSTITUIR	0,30	0,30

**EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 37

287	DESCANCA BRACO- SUBSTITUIR	0,20	0,20
288	DESMONTAGEM MONTAGEM INTERNA COMPLETA	8,00	8,00
289	DESMONTAGEM MONTAGEM TODOS OS VIDROS	8,00	8,00
290	ESGINCHO DO LIMPADOR DO PARABRISA – SUBSTITUIR – REPARAR	0,50	0,50
291	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO - SUBSTITUIR	0,60	1,00
292	ESPELHO RETROVISOR INTERNO - SUBSTITUIR	0,20	0,20
293	ESTOFAMENTOS DE BANCOS – RECUPERAR C/ MATERIAL	3,20	4,00
294	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA - SUBSTITUIR	0,50	0,50
295	FECHADURA DE UMA PORTA - SUBSTITUIR	1,00	1,00
296	FECHO DO QUEBRA VENTO DIANTEIRO – SUBSTITUIR	0,20	0,20
297	GUARNIÇÃO DA PORTA DIANTEIRA - SUBSTITUIR	0,80	1,00
298	GUARNIÇÃO DA PORTA TRASEIRA – SUBSTITUIR	0,80	1,00
299	LANTERNA - LENTE - SUBSTITUIR	1,00	1,00
300	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA – SUBSTITUIR	1,00	1,00
301	MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA – SUBSTITUIR	1,00	1,00
302	PÁRA SOL (QUEBRA SOL) – SUBSTITUIR	0,20	0,20
303	PORTA - BORRACHA – SUBSTITUIR TODAS	2,00	2,00
304	PORTAS DESMONTAR E MONTAR	3,00	3,00
305	TRAVA DA PORTA – REPARAR OU SUBSTITUIR - CADA	1,00	1,00
306	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA – SUBSTITUIR	1,00	1,00
307	VIDRO DO PARABRISA - SUBSTITUIR (COLADO)	2,50	3,00
308	VIDRO LATERAL - SUBSTITUIR (COLADO)	2,00	2,00
309	VIDRO TRASEIRO - SUBSTITUIR (COLADO)	2,50	3,00

23.2. Grande Porte

	AR CONDICIONADO	
1	ACUMULADOR OU FILTRO (CONJUNTO) DO CONDICIONADOR DE AR – SUBSTITUIÇÃO	1,60
2	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO COND DE AR NA VÁLVULA DE EXPANSÃO - SUBSTITUIÇÃO	1,60
3	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO COND DE AR NO ACUMULADOR OU FILTRO - SUBSTITUIÇÃO	1,00
4	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDIC. DE AR NO(S) INTERRUPTOR(ES) DE PRESSÃO - SUBS	1,00
5	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO COMPRESSOR - SUBSTITUIÇÃO	1,30
6	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO CONDENSADOR - SUBSTITUIÇÃO	1,30
7	ANEL VEDADOR DA MANGUEIRA OU TUBO DO CONDICIONADOR DE AR NO EVAPORADOR - SUBSTITUIÇÃO	1,30
8	BOTÃO DO CONTROLE DA VENTILAÇÃO E/OU AQUECIMENTO E/OU CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00
9	CABO DE CONTROLE DA TEMPERATURA DO SISTEMA DE CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,70
10	CABO DE CONTROLE DA VENTILAÇÃO OU DO CONDICIONADOR DE AR - REMOVER E INSTALAR	0,40

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 38

11	COMPRESSOR DO CONDICIONADOR DE AR (CONJUNTO) - SUBSTITUIÇÃO	2,00
12	CONDENSADOR DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	2,00
13	CONJUNTO DE CONTROLE DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00
14	CONJUNTO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR - SUBSTITUIÇÃO	1,00
15	CORREIA DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00
16	EVAPORADOR DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	5,00
17	FILTRO DE CABINE - SUBSTITUIÇÃO	0,50
18	INTERRUPTOR DE ALTA PRESSÃO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,50
19	INTERRUPTOR DE BAIXA PRESSÃO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,50
20	JOGO DE DRENO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	1,00
21	MANGUEIRAS E/OU TUBOS DE GÁS DO COND DE AR DE SUÇÃO E DESCARGA DO COMPRESSOR - SUBS	1,40
22	NÚCLEO (OU MIOLO) DA VÁLVULA DE SERVIÇO DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,90
23	RELÉ DO MÓDULO DE CONTROLE DO CONDICIONADOR DE AR - SUBSTITUIÇÃO	0,20
24	RELÉ DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - SUBSTITUIÇÃO	0,20
25	RESISTOR DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO (SISTEMA COM CONDICIONADOR DE AR) - SUBSTITUIÇÃO	0,40
26	SISTEMA DO CONDICIONADOR DE AR - TESTE, DESCARGA E RECARGA	1,00
27	VÁLVULA DE EXPANSÃO - SUBSTITUIÇÃO	1,40
28	VEDADOR, SEDE E/OU ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DO COMPRESSOR - SUBSTITUIÇÃO	1,50

	MOTOR	
29	BOMBA D'ÁGUA - SUBSTITUIR	2,00
30	BOMBA DE ÓLEO (SEM CARTER) - SUBSTITUIR	2,00
31	CABEÇOTES - TROCAR E INSTALAR (MOTOR REMOVIDO)	7,00
32	CAMISAS E PISTÕES (KITS) - SUBSTITUIR	24,00
33	COLETOR DE ESCAPAMENTO - SUBSTITUIR	8,00
34	COMPRESSÃO DO MOTOR - MEDIR (SEM INJETORES)	1,00
35	CORREIA DENTADA - SUBSTITUIR	2,00
36	CORREIAS DO MOTOR - REGULAGEM	1,00
37	DESCONTAMINACAO MOTOR	2,00
38	DESEMPENAR CARÇAÇA DO DIFERENCIAL	4,00
39	DESMONTAGEM E MONTAGEM GERAL	40,00

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 39

40	DIAGNOSTICO INJECÃO	3,00
41	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO - SUBSTITUIR	1,00
42	ELIMINAR VAZAMENTO CAIXA DIREÇÃO	3,00
43	ELIMINAR VAZAMENTO COMBUSTIVEL	1,00
44	ELIMINAR VAZAMENTO COMPRESSOR MOTOR	4,00
45	ELIMINAR VAZAMENTO DAGUA DO RADIADOR	1,00
46	ELIMINAR VAZAMENTO DO DIFERENCIA	2,00
47	ELIMINAR VAZAMENTOS DE OLEO DO MOTOR	16,00
48	FILTRO DE AR - SUBSTITUIR	1,00
49	FLUIDOS DO VEICULO - SUBSTITUIR TODOS	3,00
50	INDICADOR DE DEPRESSÃO DO FILTRO DE AR - SUBSTITUIR	1,00

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 40

51	INTERCOOLER - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	1,00
52	INTERRUPTOR DE ÓLEO (CEBOLINHA) - SUBSTITUIR	1,00
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA (BULBO) - SUBSTITUIR	1,00
54	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS - SUBSTITUIR	2,00
55	JUNTA DO CABEÇOTE - SUBSTITUIR	3,00
56	JUNTA DO CARTER - SUBSTITUIR	2,00
57	MANGUEIRA DO INTERCOOLER - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	1,00
58	MANGUEIRAS SUPERIOR DO MOTOR AO RADIADOR - SUBSTITUIR	2,00
59	MOTOR - REPARAR COMPLETO- (REMOVER, MEDIR, INSTALAR, AJUSTAR)	40,00
60	MOTOR (REMOVIDO) - DESMONTAR	8,00
61	ÓLEO DIFERENCIAL - SUBSTITUIR	1,00
62	ÓLEO E FILTRO MOTOR - SUBSTITUIR	1,00
63	PARAFUSOS DOS CABEÇOTES - REAPERTAR	1,00
64	PIVÔS DO MOTOR LIMPADOR - SUBSTITUIR	1,00
65	POLIA DA ARVORE DE MANIVELAS - SUBSTITUIR	1,00
66	RADIADOR - SUBSTITUIR	1,00
67	RADIADOR DE ÓLEO - SUBSTITUIR E TROCAR ARREFECEDOR	2,00
68	RECUPERAÇÃO CANO RETORNO BBA INJETORA	3,00
69	REDUTOR DE VELOCIDADE - SUBSTITUIR	2,00
70	RETENTOR DIANT.DA POLIA - SUBSTITUIR	3,00
71	REVISÃO MOTOR DE PARTIDA	2,00
72	SERVIÇO RETÍFICA DO MOTOR	16,00
73	SOLDA CARTER	1,00
74	TAMPA SUPERIOR DO MOTOR - REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	2,00
75	TODAS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO - SUBSTITUIR	3,00
76	TROCA DO TUBO DE VARETA DE ÓLEO DO MOTOR	3,00
77	TURBINA DO MOTOR - SUBSTITUIR	3,00
78	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - SUBSTITUIR	2,00
79	VÁLVULAS - REGULAR	2,00
80	VENTILADOR (RADIADOR REMOVIDO) - SUBSTITUIR - REMOVER E INSTALAR	2,00

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 41

	FREIO	
81	ANEL VEDAÇÃO RESERVATORIO CILINDRO MESTRE - SUBSTITUIR	2,00
82	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR - SUBSTITUIR	2,00
83	CILINDRO DA RODA DIANT.(TAMBOR E SAPATAS REMOVIDAS) - SUBSTITUIR	3,00
84	CILINDRO DA RODA TRAS.(TAMBOR E SAPATAS REMOVIDAS) - SUBSTITUIR	3,00
85	CILINDRO MESTRE - SUBSTITUIR	1,00
86	CUICA DOS FREIOS - SUBSTITUIR	2,00
87	DIAGRAGMA DA CUICA - SUBSTITUIR	1,00
88	FOLGA DE PEDAL DE FREIO - REGULAR - REPARO DA VÁLVULA DE PEDAIS	2,00
89	FREIO DE ESTACIONAMENTO (MANECO) - REGULAR	1,00
90	FREIOS E SERVIÇOS - REGULAR E SANGRAR SISTEMA DE FREIO	1,00
91	LONAS DIANTEIRAS (CUBOS REMOVIDOS) - SUBSTITUIR	2,00
92	LONAS TRASEIRAS (TAMBORES REMOVIDOS) - SUBSTITUIR	3,00
93	PISTÃO E CILINDRO (CAMISA) DO COMPRESSOR (CABEÇOTE REM.) - SUBSTITUIR	3,00
94	REGULAGEM DE TODOS OS FREIOS	1,00
95	REPARO DO CILINDRO MESTRE - SUBSTITUIR	1,00
96	RESERVATÓRIO DE AR NO CASSIS (EXTERNO) (BALÃO) - SUBSTITUIR	2,00
97	REVISÃO DE FREIO DAS RODAS	8,00
98	REVISÃO FREIO DIANTEIRO	3,00
99	REVISÃO FREIO EIXO TRUCK	2,00
100	REVISÃO FREIO TRASEIRO	3,00
101	REVISÃO FREIO TRASEIRO EIXO DE TRAÇÃO	2,00
102	SISTEMA DE FREIO - SANGRAR	1,00

**EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 42

103	SOLDA TUBULAÇÃO FREIO	2,00
104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - (REMOVIDO) - RETIFICAR	2,00
105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - (REMOVIDO) - RETIFICAR	3,00
106	TAMBORES DIANTEIROS - REMOVER E INSTALAR - CADA LADO	1,00
107	TAMBORES DIANTEIROS C/ CUBOS - REMOVER E INSTALAR - CADA	2,00
108	TAMBORES TRASEIROS - REMOVER E INSTALAR - CADA LADO	2,00
109	TAMBORES TRASEIROS C/CUBOS- REMOVER E INSTALAR - CADA LADO	3,00
110	TROCA DA VALVULA DO PEDAL DE FREIO	1,00
111	TROCA SERVO FREIO	2,00
112	TROCA VALVULA PROPORC FREIO	1,00
113	VÁLVULA DO COMPRESSOR DE AR (CABEÇOTE REMOVIDO) -	1,00
114	VÁLVULA PEDAL - REMOVER E INSTALAR	1,00
115	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - SUBSTITUIR	1,00

116	TRANSMISSÃO BUCHA PEDAL DA EMBREAGEM - SUBSTITUIR	2,00
117	ALAVANCA DA CAIXA DE MUDANÇAS - SUBSTITUIR	2,00
118	ÁRVORE DE TRANSMISSÃO (CARDAN) - SUBSTITUIR	2,00
119	CAIXA DE MUDANÇAS - REMOVER E INSTALAR	2,00
120	CAIXA DE MUDANÇAS (REMOVIDO) - REPARAR	3,00
121	CRUZETA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO (CARDAN) - SUBSTITUIR	2,00
122	DIFERENCIAL - TROCAR ÓLEO	2,00
123	EIXO TRASEIRO - (REMOVIDO) - REPARAR	4,00
124	EIXO TRASEIRO - REMOVER E INSTALAR	4,00
125	ENGRAXADEIRA DO CARDAN - SUBSTITUIR	2,00
126	GUARDA-PÔ DA ALAVANCA DA CAIXA DE MUDANÇAS - SUBSTITUIR	2,00
127	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL - SUBSTITUIR	1,00
128	ÓLEO DE CAIXA DE MUDANÇAS -TROCAR	2,00
129	PINHÃO, COROA, CAIXA SATÉLITE (REMOVIDO) - REPARAR	3,00
130	PRISIONEIRO DA RODA AO CUBO (RODAS REMOVIDAS) - SUBSTITUIR	2,00
131	RESPIRO DO EIXO TRASEIRO - LIMPAR	2,00
132	RETENTOR DO PINHÃO (NO VEÍCULO) - SUBSTITUIR	2,00
133	TAMPA DA CAIXA DE MUDANÇAS (TRAMBULADOR) - REM.E INSTALAR	2,00
134	TAMPA DIANTEIRA DA CAIXA DE MUDANÇAS (REMOVIDA) - ELIMINAR VAZAMENTO	2,00
135	TAMPA TRASEIRA DA CAIXA DE MUDANÇAS - SUBSTITUIR VEDADOR	2,00
136	TOMADA DE FORÇA AUXILIAR COM SAÍDA CENTRAL - SUBSTITUIR	2,00
137	UM CUBO DE RODAS - SUBSTITUIR RETENTORES - INCLUINDO TROCA DE ÓLEO	3,00
138	UM SEMI-EIXO - SUBSTITUIR E TROCAR SEMI-ÁRVORE TRAS.	2,00

EDITAL Nº 3422/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 43

	DIREÇÃO / SUSPENSÃO	H/H
139	BARRA DE DIREÇÃO DO BRAÇO SETOR (ELÁSTICA) - SUBSTITUIR	2,00
140	BARRA DE REAÇÃO (BARRA TENSORA) - REGULAR	2,00
141	BARRA DE REAÇÃO (BARRA TENSORA) - SUBSTITUIR	2,00
142	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - REMOVER E INSTALAR	2,00
143	BRAÇO DO SETOR DA DIREÇÃO - SUBSTITUIR	2,00
144	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - REAPERTO DOS PARAFUSOS	1,00
145	COLUNA DA DIREÇÃO - SUBSTITUIR	2,00
146	DIREÇÃO HIDRÁULICA - REPARAR	2,00
147	DIREÇÃO HIDRÁULICA - SUBSTITUIR	2,00
148	DIREÇÃO HIDRÁULICA - SUBSTITUIR O FLUÍDO	1,00
149	DIREÇÃO HIDRÁULICA (SANGRAR) - ELIMINAR AR	1,00
150	DIREÇÃO MECÂNICA - REMOVER, INSTALAR E REPARAR	2,00

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 44

151	FEIXE DE MOLAS - SUBSTITUIR TODOS	3,00
152	FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO COM APARELHO DE TESTE - TESTAR	2,00
153	FUNCIONAMENTO MECÂNICO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - VERIFICAR	1,00
154	JUNTA UNIVERSAL DA COLUNA - SUBSTITUIR	2,00
155	LIMITAÇÃO HIDRÁULICA FINAL - REGULAR	2,00
156	PARAFUSOS LIMITADORES - REGULAR	1,00
157	REAPERTO GERAL	2,00
158	REAPERTO GERAL DA SUSPENÇÃO	1,00
159	RESERVATÓRIO DE FLUÍDO DA BOMBA - SUBSTITUIR	1,00
160	SUORTE DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - SUBSTITUIR	1,00
161	TERMINAL REGULÁVEL - SUBSTITUIR	2,00
162	TROCA DA MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	1,00
163	TROCA DA MANGUEIRA DE PRESSÃO DIREÇÃO HIDRAULICA	1,00
164	TROCA DO BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	1,00
165	TROCA DO TERMINAL BARRA DIREÇÃO	2,00
166	TROCA DO TERMINAL DIREÇÃO	2,00
167	TROCA DO TUBO DE RETORNO DIREÇÃO HIDRAULICO	2,00
168	VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO - SUBSTITUIR	1,00
169	VOLANTE DA DIREÇÃO - SUBSTITUIR	1,00

	PINTURA COM MATERIAL	
171	CAIXAS DE ESTRIBO	3,00
172	CALAFETAÇÃO PÁRA-LAMA	1,00
173	CALAFETAÇÃO PORTA -	2,00
174	CALAFETAÇÃO TETO	2,00
175	CALAFETAÇÃO TRASEIRA	2,00
176	CAPÔ DIANTEIRO -	7,00
177	ESPELHO RETROVISOR LATERAL	2,00
178	FRENTE COMPLETA	28,00
179	GRADE	2,00
180	LATERAIS 2 PORTAS	11,00
181	LATERAL 4 PORTAS	9,00
182	MAÇANETAS EXTERNAS	1,50
183	PAINEL DIANTEIRO	6,00
184	PAINEL TRASEIRO	4,00
185	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO PLÁSTICO	5,00
186	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO PLÁSTICO	5,00
187	PÁRA-LAMA	5,00
188	PARALAMA	5,00
189	PINTURA EM GERAL	100,00
190	POLIMENTO CRISTALIZADO COMPLETO	9,00
191	PORTA	7,00
192	RODA	1,50

**EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017**

FL. | 45

193	TAMPA PORTA-MALAS	7,00
194	TETO	12,00
195	TETO PICK-UP	8,00

	ALIMENTAÇÃO	
196	ALAVANCA DO ACELERADOR - REGULAR	2,00
197	BICOS INJETORES - SUBSTITUIR	2,00
198	BICOS INJETORES (BICOS REMOVIDOS) - TESTAR - REGULAR	3,00
199	BÓIA PESCADOR DO RESERVATÓRIO DE COMB. - SUBSTITUIR	2,00
200	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO - EXAMINAR	1,00
201	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO - SUBSTITUIR	1,00
202	BOMBA INJETORA - REMOVER E INSTALAR - REGULAR INICIO DE INJEÇÃO	2,00
203	BOMBA MANUAL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL - SUBSTITUIR	2,00
204	BORBOLETA FREIO MOTOR - REGULAR	2,00
205	COLETOR DE ADMISSÃO - SUBSTITUIR	2,00
206	DÉBITO DE PARTIDA - VERIFICAR	2,00
207	ELEMENTO DO FILTRO DE AR - EXAMINAR, SUBSTITUIR	2,00
208	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - SUBSTITUIR	2,00
209	LIMITADOR DE FUMAÇA DA BOMBA INJETORA - SUBSTITUIR	2,00
210	POTÊNCIA DO MOTOR E GASES DE ESCAPE - TESTAR	2,00
211	PRÉ-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - LIMPAR A TELA	1,00
212	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL - LIMPAR	1,00
213	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL - SUBSTITUIR - REMOVER E INSTALAR	1,00
214	RESPIRO DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL - LIMPAR	1,00
215	TABULAÇÃO DE RETORNO - EXAMINAR A VEDAÇÃO - TROCAR	2,00
216	TUBULAÇÃO DE INJEÇÃO - SUBSTITUIR	2,00
217	TURBO ALIMENTADOR - MEDIR A PRESSÃO DE CARGA	2,00
218	TURBO ALIMENTADOR - SUBSTITUIR	2,00
219	TURBO ALIMENTADOR, ROTOR - MEDIR A FOLGA AXIAL E RADIAL	2,00
220	VÁLVULA DE SOBRE PRESSÃO (ALIVIO) BOMBA INJETORA - SUBSTITUIR	2,00
	ELETRICA/ELETRÔNICA	
221	ALTERNADOR - SUBSTITUIR	2,00
222	ALTERNADOR (REMOVIDO) - REPARAR	2,00
223	BATERIA - REMOVER E COLOCAR	1,00
224	BATERIA (CONEXÕES DOS CABOS) - REPARAR E INSTALAR OU TROCAR	1,00
225	BÓIA RESERVATÓRIA - SUBSTITUIR	1,00
226	BULBO DE TEMPERATURA DA ÁGUA - SUBSTITUIR	2,00
227	BUZINA ELÉTRICA - EXAMINAR, REGULAR E SUBSTITUIR	1,00
228	CABO DE VELOCIMETRO - SUBSTITUIR	1,00
229	CAIXA DE FUSÍVEIS - SUBSTITUIR	2,00
230	CENTRAL ELÉTRICA - SUBSTITUIR	2,00
231	CHAVE LUZ/INTERRUPTOR DE FAROL	1,00
232	CHECK POINT - SUBSTITUIR	2,00
233	COMUTADOR DE DIREÇÃO - (CHAVE SETAS) - SUBSTITUIR	1,00
234	CONJUNTO DO FAROL - SUBSTITUIR	1,00
235	ELEVADOR (PLACAS) – INSTALAR OU TROCAR	1,00
236	ELEVADOR (PLACAS) – REPARAR	2,00
237	FARÓIS EM GERAL- REGULAR	1,00
238	INTERRUPTOR COMBINADO (CHAVE DE SETAS) - SUBSTITUIR	1,00

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 46

239	INTERRUPTOR DE TECLA PARA BLOQUEIO DO DIFERENCIAL - SUBSTITUIR	2,00
240	LAMPADA EM GERAL - SUBSTITUIR	2,00
241	LIMPADOR DE PARABRISA - REM., REPARAR E INSTALAR OU TROCAR	2,00
242	LIMPADOR DE PARABRISA - SUBSTITUIR PALHETAS	1,00
243	LUZ DE CONTROLE DA ÁGUA NO PAINEL	2,00
244	LUZ DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR - SUBSTITUIR	2,00
245	LUZ DE CONTROLE DO ALTERNADOR - SUBSTITUIR	2,00
246	MANÔMETRO DA PRESSÃO DE AR - SUBSTITUIR	2,00
247	MANÔMETRO DA PRESSÃO DE ÓLEO - SUBSTITUIR	2,00

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 47

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Proposta de Preços, contendo:

a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

b. Indicação do **percentual de desconto** sobre o preço unitário máximo da mão de obra (hora/homem trabalhada), estabelecida no Anexo I deste edital, que **não poderá ser superior a 30% (trinta por cento)**;

c. Indicação do **percentual de desconto** sobre o valor das peças e acessórios genuínos, para todos os veículos que compõe a frota do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, que **não poderá ser superior a 30% (trinta por cento)**;

d. Indicação do **cálculo do Valor Global da Proposta (VGP)**, obtido através da aplicação da fórmula constante do **item 17 do Termo de Referência** deste Edital;

e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data
Assinatura do representante legal

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 48

(Nome e cargo)

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 49

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na
cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do
cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002,
sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de
Pregão Presencial nº _____ - _____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

(Nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO



EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 50

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Serviço de _____ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

_____, ____ de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)

ANEXO VI - DO CONTRATO



EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 51

Contrato nº ____ / 20__ – **INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM/FORT**
Processo nº P716341/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº ____/_____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DO IPEM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 52

- 5.1.** Dá-se a este contrato o preço global de R\$..... e os descontos serão os que segue:
Preço da hora/homem R\$..... e desconto percentual sobre as tabelas dos fabricantes:.....
- 5.2.** Nos preços propostos já estão incluídas as despesas diretas e indiretas tais como:
- a) tributos, salários, obrigações sociais e trabalhistas e demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços e material acessórios;
 - b) decorrentes do transporte (ida/volta) de quaisquer equipamentos para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;
 - c) referentes a locomoção dos técnicos e d) relativos aos serviços de troca de peça quando ocorrer.
- 5.3.** O pagamento será proveniente da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil, e será da seguinte forma:
- a. O pagamento da manutenção preventiva e da manutenção corretiva somente será efetuada se os serviços forem efetivamente executados e terá um preço correspondente ao preço unitário da hora trabalhada x quantidade de horas para realização do serviço;
 - b. O pagamento da peça fornecida só será efetuado se a peça for efetivamente fornecida e terá um preço correspondente ao desconto percentual sobre o preço da tabela oficial dos fabricantes.
- (INSERIR OS PREÇOS DA PROPOSTA DA CONTRATADA)
- 5.4.** Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento dos serviços e do fornecimento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da efetiva entrega e lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e da seguinte forma:
- 6.1.1.** O pagamento da manutenção preventiva e da manutenção corretiva somente ser efetuado se os serviços forem efetivamente efetuados e terá um preço correspondente ao preço unitário da hora trabalhada x quantidade de horas para a realização do serviço;
 - 6.1.2.** O pagamento da peça fornecida só será efetuado se a peça for efetivamente fornecida terá um preço correspondente ao desconto percentual sobre o preço da tabela oficial dos fabricantes;
 - 6.1.3.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
 - 6.1.4.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.2.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária **14.125.0016.2195.0001** - Elemento de Despesa **33.90.30** e **33.90.39** - Fonte **3302** – Manutenção e Funcionamento Administrativo.

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 53

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá comprovar que possui estrutura mínima de instalações, equipamentos e recursos humanos, conforme referido a seguir:

10.1.1. INSTALAÇÕES: Dispor de oficina própria, com área edificada e coberta de, no mínimo 200 m² (duzentos metros quadrados), para a preservação segura dos veículos em seu poder.

10.1.2. EQUIPAMENTOS: Dispor de pelo menos 03 (três) elevadores automotivos para facilitar e agilizar execução da manutenção dos veículos;

10.1.3. RECURSOS HUMANOS: Dispor de pelo menos 02 (dois) mecânicos especializados nas marcas: **PEUGEOT, CHEVROLET, HONDA e VOLKSWAGEN**, todos com experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em carteira de trabalho assinada.

10.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser executados em 02 (duas) etapas:

1) PRIMEIRA ETAPA: Será realizada uma manutenção geral, corretiva e preventiva, em cada veículo com conclusão prevista no prazo máximo de 30 (trinta) dias para toda a frota. Nessa fase o veículo será submetido a uma revisão geral e recuperado com a substituição de peças que forem necessárias.

2) SEGUNDA ETAPA: Será realizada uma manutenção corretiva, durante o prazo de vigência do contrato, em cada veículo que apresentar defeito e/ou problemas.

a) Os serviços executados e as peças a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo CONTRATANTE. Para tanto, serão submetidos ao recebimento provisório;

b) Caso seja necessária a substituição da peça, a CONTRATADA deverá apresentar um diagnóstico no prazo máximo de 24 horas, demonstrando a necessidade da troca, devendo a CONTRATANTE, aprovar tal substituição;

c) A contratada deverá dispor de serviço de REBOQUE gratuito para fins de transporte dos veículos que estejam sem condições de funcionamento devendo a remoção do veículo ser feita em veículo próprio tipo guincho, do local onde se encontra o veículo, até a oficina da CONTRATADA, sem ônus para o contratante;

d) Ao chegar às dependências da CONTRATADA, esta deverá checar a situação dos problemas do veículo. Em seguida providenciará o levantamento das reais necessidades, determinando em orçamento as peças a serem substituídas e os serviços a serem executados, encaminhando o orçamento de peças e serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos desta licitação ao Setor de Transportes da CONTRATANTE para a devida autorização dos serviços;

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 54

- e) O prazo de garantia dos serviços de mão de obra não será inferior a 90 (noventa) dias e o prazo de garantia das peças serão os dados pelo fabricante, sendo os certificados de garantias das peças enviadas ao CONTRATANTE para o controle de prazos;
- f) Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Setor de Transportes da CONTRATANTE;
- g) Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões técnicos similares aos utilizados nas assistências técnicas das concessionárias;
- h) As peças e acessórios que vierem a ser substituídos deverão ser genuínos da marca do fabricante correspondente a cada veículo e deverão ser entregues junto com o certificado de garantia dado pelo fabricante;
- i) A empresa vencedora disponibilizará, obrigatoriamente, para o CONTRATANTE, na data da assinatura do Contrato a Tabela Oficial de Preços dos Fabricantes correspondente à frota dos veículos;
- j) A manutenção preventiva e corretiva, inclusive as trocas de peças, serão realizadas de acordo com a necessidade do órgão e após a aprovação de orçamento detalhado através de relatório apresentado ao CONTRATANTE pela CONTRATADA;
- k) A contratante designará um servidor, cujo propósito será o acompanhamento do serviço e sua obrigação acessória de fornecimento quando houver e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo;
- l) A CONTRATADA ficará obrigada a executar novamente de imediato, sem ônus para o Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no setor de transporte do Ipem, no endereço, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.

11.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do serviço executado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.2.3. O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

11.2.4. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 55

- 12.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 12.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 12.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- 12.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 12.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua notificação;
- 12.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 12.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto. **12.10.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo disposições legais que interfiram em sua execução.
- 12.11.** Executar o serviço através de mecânicos especializados nas marcas: **FORD, VOLKSWAGEN. TOYOTA, MITSUBISHI, RENAULT E HONDA.** tendo pelo menos 02 (dois) profissionais com experiência comprovada de, no mínimo, 1 (hum) ano, por meio de carteira de trabalho assinada.
- 12.12.** Deverão fazer parte da execução dos serviços as pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE, solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 12.13.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.14.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- 12.15.** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.16.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 56

serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais atuações administrativas e judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere ao CONTRATANTE;

12.17. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.18. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos em manutenção, obrigando-se a devolvê-los em boas condições de uso;

12.19. Estar sempre disponível para os serviços do CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato;

12.20. Informar a CONTRATANTE sempre que ocorrer algum fato imprevisto relacionado com a execução dos serviços, principalmente quando houver algum acontecimento que possa causar dano ou comprometer a segurança de veículo sob sua responsabilidade;

12.21. Ser responsável pelos danos causados diretamente pelos veículos do CONTRATANTE sob sua responsabilidade e pelos seus produtos.

12.22. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;

13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

13.5. Disponibilizar instalações para guarda e estacionamento dos veículos envolvidos;

13.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

13.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 57

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

15.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

15.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 58

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 59

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa () Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº3422 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 – SERVIÇO
PROCESSO ADM. Nº. P716341/2017

FL. | 60

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE: Rogério de Alencar Araripe Pinheiro
Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

